

DECRETO N.º 10.767

DE 26 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE 2.078.337,54 (DOIS MILHÕES, SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.078.337,54 (dois milhões, setenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	165.693,00
14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	428.506,56
15.10.10.305.0062.2115.4.4.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	1.084.977,50
15.10.10.302.0058.2537.4.4.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00
	SERVICOS PUBLICOS E	
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	INFRAESTRUTURA	80.000,00
	PROTECAO SOCIAL	
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	BASICA	259.160,48
TOTAL		2.078.337,54

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	SERVIÇOS DE ZELADORIA	
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	URBANA	80.000,00

II – Na quantia de R\$ 842.172,10 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 220.0020 e 800.0004.

III – Na quantia de R\$ 1.156.165,44 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes das Fontes de Recurso 02 e 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 220.0020, 300.0027, 300.0056 e 800.0004, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de março de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento